



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
2025.

Teresina/PI, 08 de abril de

AL-P-(SGM) Nº 00100/2025

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Autógrafo do Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Hélio Rodrigues** que: "**Reconhece de utilidade pública a Associação Agropecuária para o Desenvolvimento Rural das Comunidades Cipós e Caatinga, município de Pedro II - PI**".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO** - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI, em 10/04/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017564755** e o código CRC **02B4EE86**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
2025.

Teresina/PI, 08 de abril de

LEI Nº

DE DE

DE 2025

*Reconhece de utilidade pública a
Associação Agropecuária para o
Desenvolvimento Rural das Comunidades
Cipós e Caatinga, município de Pedro II - PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder
Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação Agropecuária
para o Desenvolvimento Rural das Comunidades Cipós e Caatinga, município de
Pedro II - PI, com CNPJ nº 08.414.477/0001-25.

Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos
os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 1 de abril de 2025.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO**
- Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI, em 10/04/2025, às 11:41,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do
[Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **017564775** e o código CRC **1405D425**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00010.004390/2025-34

SEI nº 017564775



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO HÉLIO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 10, DE _____ DE _____ DE 2025

(Do Senhor Deputado Hélio Rodrigues)

Reconhece de utilidade pública a Associação Agropecuária para o Desenvolvimento Rural das Comunidades Cipós e Caatinga, Município de Pedro II-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação Agropecuária para o Desenvolvimento Rural das Comunidades Cipós e Caatinga, Município de Pedro II-PI, com CNPJ nº 08.414.477/0001-25.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina (PI),
no dia _____ de _____ de 2025.

Hélio Rodrigues Alves

Deputado Estadual do PT/PI

Av. Marechal Castelo Branco, 201 – Bairro Cabral
CEP. 65000-810 – Teresina – Piauí – Fone (86) 3133 3022
FAX. (86) 3133 3183 – www.alepi.pi.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO HÉLIO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____

(Do Senhor Deputado Hélio Rodrigues)

Reconhece de utilidade pública a Associação Agropecuária para o Desenvolvimento Rural das Comunidades Cipós e Caatinga, Município de Pedro II-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação Agropecuária para o Desenvolvimento Rural das Comunidades Cipós e Caatinga, Município de Pedro II-PI, com CNPJ nº 08.414.477/0001-25.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina (PI),
no dia _____ de _____ de 2025.

Hélio Rodrigues Alves

Deputado Estadual do PT/PI

Av. Marechal Castelo Branco, 201 – Bairro Cabral
CEP. 65000-810 – Teresina – Piauí – Fone (86) 3133 3022
FAX. (86) 3133 3183 – www.alepi.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II – PIAUÍ

Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP – 64.255-000 – Centro

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva

Escrevente autorizada

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, que foi procedido à margem do Registro nº 400, às fls. 60, do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A - 4, a Averbação sob o nº AV – 1 - 400: Nos termos do requerimento feito a titular deste Cartório, pelo Presidente do **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DAS COMUNIDADES CIPÓS E CAATINGA, MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI** e conforme Ata datada de 15 de fevereiro de 2012, que aprova a alteração do **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DAS COMUNIDADES CIPÓS E CAATINGA, MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI**, alterando o seguinte: O presente Estatuto é composto de 37 (trinta e sete) artigos, sendo que no **ARTIGO 2º - DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO, ALÍNEA "6"**: Proporcionar o desenvolvimento comunitário com a realização de obras de melhoramento ou construção de moradias para moradores da comunidade sede ou em qualquer outra do território municipal. **ARTIGO 22º – COMPETE AO PRESIDENTE:** I) abrir contas de depósito; J) solicitar talonário de cheques; L) emitir cheques; M) endossar cheques; N) sustar cheques; o) Retirar cheques devolvidos; P) solicitar saldos e extratos; Q) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; R) solicitar e receber cartões magnéticos; S) Receber, passar e dar recibos e dar quitação; T) efetuar saques em conta corrente; U) movimentar cartões magnéticos/ conta corrente; V) Receber, passar e dar recibos. **ARTIGO 25º - COMPETE AO TESOUREIRO:** H) abrir contas de depósito; I) solicitar talonário de cheques; J) emitir cheques; L) Solicitar e receber cartões magnéticos; M) Movimentar saques em conta corrente; N) Receber, passar recibos e dar quitação; O) Efetuar saques em conta corrente. As alíneas P, Q, R, S e T. Do que para constar lavrei a presente AVERBAÇÃO. Pedro II, 07 de Março de 2012. *Francilene Bezerra Alves Silva*, Oficial do Registro, digitei e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.

Pedro II (PI), 07 de Março de 2012.

Francilene Bezerra Alves Silva
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta



1 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
P. A. V. A. V. A. P. A. S. S. O. S. G. A. L. V. A. O. - T. A. B. E. L. I. Ã.
RUA DOVINGOS MOJÃO F. NO. CENTRO - N.º 18 - PEDRO II - PIAUÍ. TEL. 34 3271-0910
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
CERTIFICADO EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE.
DOU FE. Pedro II/PI. 28.06.2023 11:06:58
DELO AERY3595-3200 consulte em www.spl.gov.br/portal/registro

Francilene Bezerra Alves Silva
Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II - PIAUÍ

Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP - 64.255-000 - Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva

Escrevente autorizada

Vyrna Galvão Rufino

Escrevente autorizada

Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício - Pedro II

CERTIDÃO

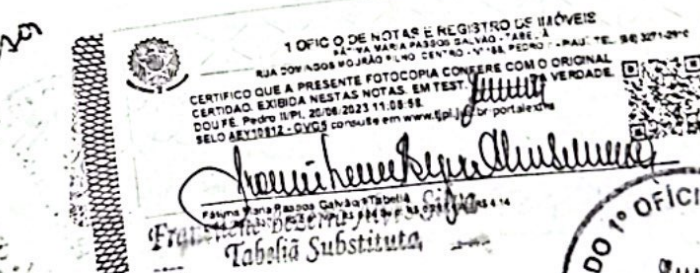
CERTIFICO que foi registrado neste Cartório no livro de Registro de Pessoa Jurídica Nº A - 4, às fls. 60, sob o Nº 400, o ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DAS COMUNIDADES CIPÓS E CAATINGA, MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI. cuja criação ocorreu de acordo com a Ata da Assembléia Geral de Fundação da Associação Agropecuária para o Desenvolvimento Rural das Comunidades Cipós e Caatinga, município de Pedro II - PI, realizada aos 02 de julho do ano de dois mil e seis. Do que para constar fiz a presente Certidão. Eu, *[Assinatura]*, Oficial do Registro de Pessoa Jurídica, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II(PI), 10 de agosto de 2006.

[Assinatura]
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica

Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI

Recebido em 10/08/06
Francilene Bezerra Alves Silva



Livro A - 4 nº



Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II - PIAUÍ

Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP - 64.255-000 - Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva
Escrevente autorizada

Vyrna Galvão Rufino
Escrevente autorizada

Fátima Maria Passos Galvão
Tabelião Público
Cartório 1º Ofício Pedro II-PI

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório no Livro de Registro de Títulos de Documentos Nº B - 2, Fls.267 sob o nº 1.383 a Ata da Assembléia Geral de Fundação da Associação Agropecuária para o Desenvolvimento Rural das Comunidades Cipós e Caatinga, município de Pedro II - PI, realizada aos 02 de julho do ano de dois mil e seis, cuja fotocópia devidamente autenticada em anexo e faz parte integrante da presente Certidão. Eu, Fátima Maria Passos Galvão, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé
Pedro II(PI), 10 de agosto de 2006.

Fátima Maria Passos Galvão
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Títulos e Documentos.

Fátima Maria Passos Galvão
Tabelião Público
Cartório 1º Ofício Pedro II-PI



Recebi em 10/08/06
x Francisco Eualdo de Sousa

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA 1
ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVI-
MENTO RURAL DAS COMUNIDADES CIPÓS E CAATINGA

1º OFÍCIO

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO
DE DOIS MIL E SEIS, NA SÓCIEDADE DO MONUMENTAL
CUBE, NA COMUNIDADE CIPÓ DE BAIXO, ÀS DEZ
HORAS, REUNIRAM-SE OS SÓCIOS FUNDADORES DA
ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO
RURAL DAS COMUNIDADES CIPÓS E CAATINGA, COM
A FINALIDADE ESPECIAL DE APROVEITAREM A SEQUIN-
TE ORDEM DO DIA: 1) FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;
2) LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS
SOCIAIS DA ENTIDADE; 3) ESCOLHA DOS MEMBROS
DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.
PARA PRESIDIR OS TRABALHOS FOI INDICADO O SENHOR
RAMUNDO NONATO OLIVEIRA E PARA SECRETARIA FOI
ESCOLHIDO O SENHOR ATEVALDO JOSÉ DE SOUSA. O
SENHOR PRESIDENTE DOS TRABALHOS ABRIU A REU-
NIÃO EXPLICANDO AOS PRESENTES OS OBJETIVOS DA
MESMA E SUBMETEU O PRIMEIRO ÍTEM DA Pauta
À DISCUSSÃO: FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA
PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES CIPÓS E
CAATINGA, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.
A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A PROCEDER
À LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS
SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO FUNDADA. APÓS AS DISCUSSÕES
QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS, FORAM OS ESTATUTOS
APROVADOS POR TODOS, SEM EMENDAS OU RESERVAS.
ATENENDO AO ÚLTIMO ÍTEM DA Pauta O SENHOR
PRESIDENTE FALOU DA NECESSIDADE DOS SÓCIOS
SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO ESCOLHEREM
OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CON-
SELHO FISCAL DA ENTIDADE APÓS AS ESPECULA-
ÇÕES E INDICAÇÕES DOS PRESENTES FORMAR ELEITOS
E EMPRESSADOS OS SENHORES MEMBROS DA DIRETORIA

GRAFSET

Autenticado
12/07/2016



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE BÓVEIS
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO - TABELIA
RUA DOM NUNO NOBRE R. NO. 1188 PEDRO II - PAULISTA - SP 05511-000
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
CERTIDÃO EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. EM NADA VERDADE
DOU FE. Pedro II PI. 25 DE 2023 11 08 58.
SELO AEY16122 - PEG consulte em www.tpi.ju.org.br/portal/estr



Francilene Bezerra Alves Silva
Francilene Bezerra Alves Silva - Tabelia
CNPJ 15.312.712-02 R. 961 P. 15 R. 924 São Paulo - SP 05414-000

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabelia Substituta



E DO CONSELHO FISCAL (ELETIVO E SUPLENTE).
CONFORME SEVE: DIRETORIA EXECUTIVA - PRESI-
DENTE: FRANCISCO EVALDO DE SOUSA; VICE-PRE-
SIDENTE: GLOCEDE DE SENA SOUSA; SECRETARIO:
ATEVALDO JOSE DE SOUSA; TESOUREIRO: REGINAL-
DO FERREIRA BARROJO; CONSELHO FISCAL-ELETIVO:
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA; ANTONIO GONCALVES DOS
SANTOS; FRANCISCO ALVES PEREIRA, SUPLENTE:
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA; PEDRO INACIO TEI-
XEIRA E ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO.

O SECRETARIO PRESIDENCIAL ELEITO AGRADECEU A
PRESENÇA DE TODOS, A CONFIANÇA NELE DEPO-
SITA E CONCLAMOU A TODOS A ACORDIAR-SE
NA FOMÇA DA UNIAO E NOS OBJETIVOS DA
ASSOCIACAO, ONA FUNDADA. NAO HAVENDO NADA
MAIS A TRATAR EU SECRETARIO DOS TRABALHOS
LAUREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS LIDA E
ACHADA CONFORME, VAÍ ASSINADA POR MIM,
PELO PRESIDENTE DOS TRABALHOS, PELOS MEM-
BROS DA DIRETORIA E JAMAIS PRESENTES A
REUNIAO. PELO TI, 02 DE JULHO DE 2006.

ATEVALDO JOSE DE SOUSA x *Atevaldo Jose de Sousa*
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA x *Raimundo Nonato*

FRANCISCO EVALDO DE SOUSA x *Francisco Evaldo de Sousa*

GLOCEDE DE SENA SOUSA x *Glocede de Sene Sousa*

ATEVALDO JOSE DE SOUSA x *Atevaldo Jose de Sousa*

REGINALDO FERREIRA BARROJO x *Reginaldo Ferreira Barrojo*

ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS x *Antonio Goncalves dos Santos*

FRANCISCO ALVES PEREIRA x *Francisco Alves Pereira*

ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA x *Antonio Alves de Oliveira*

PEDRO INACIO TEIXEIRA x *Pedro Inacio Teixeira*

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO

DOMINGOS ALVES FERREIRA

FRANCISCO MILU DE SOUSA x *Francisco Milu de Sousa*

JOAO FERREIRA FILHO x *Joao Ferreira Filho*

FRANCISCO ALVES PEREIRA

1º OFICIO

Autenticado
de valor



CONT

COSMO DE SOUSA FERREIRA x Cosmo de Sousa Ferreira
JOAQUIM DA SILVA CLEMENTE x Joaquim da Silva Clemente
FRANCISCO CÍCERO BARROSO x Francisco Cícero Barroso
RAIMUNDO MILU DE SOUSA x Raimundo milu de Sousa
JOAQUIM AWEI DOURA
ANTÔNIO MILU DE SOUSA x Antônio milu de Sousa
JOÃO AWEI DE SOUSA
JOÃO MILU DE SOUSA x João milu de Sousa
FRANCISCO DAS CHAVES OLIVEIRA NETO
JOÃO AWEI FERREIRA x João AWEI FERREIRA
JOÃO FERREIRA SANTIAGO NETO x João Ferreira s. neto
FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS
ISABEL SANTIAGO AWEI x Isabel Santiago AWEI
ANTÔNIO DE SOUSA MATIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA x Antonio José S. Ferreira
JOSÉIAS DE ANDRADE FERREIRA
ANTÔNIO JOSÉ ROMANES DE ANDRADE x Antonio José Rom de Andrade
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA x Maria da Conceição de Sousa

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Pedro II - Piauí

Título Protocolado sob nº 2.354

Fls. 106, Livro nº A-2, Regis.

trado sob o nº 1.383-Títulos e Documentos

Livro nº B-2, Fls. 267

Pedro II (PI), 10/1 agosto 1966

[Assinatura]
Oficial do Registro

Fátima Maria Passos Galvão
Tabelão Público
Cartório 1º Ofício Pedro II-PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Pedro II - Piauí

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) supra
Indicada(s)

Em Test. [Assinatura] da verdade

Pedro II (PI), 10/1 agosto 1966

[Assinatura]
Tabelão do 1º Ofício

Fátima Maria Passos Galvão
Tabelão Público
Cartório 1º Ofício Pedro II-PI



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA DA BARRA PASSOS GALVÃO, TAB. A
RUA DOMINGOS RODRIGUES, 140 - CENTRO - PEDRO II - PIAUÍ, TEL. 36 301-2919
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
CERTIDÃO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE.
DOU.FE. Pedro II-PI, 26.08.2023 11:08:58
SELO ELETRÔNICO: REGISTRO em www.tpijpi.br/portaleletr

[Assinatura]
Fátima Maria Passos Galvão - Tabelão
16.08.2023 11:08:58

Reconheço a firma
de Valério



ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DAS COMUNIDADES CIPÓS E CAATINGA

CAPÍTULO I

Do Nome, Sede, Duração, Objetivo e Área de Abrangência.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DAS COMUNIDADES CIPÓS E CAATINGA, fundada em 02 de julho de 2006, é uma sociedade civil, com fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, com sede na Comunidade Cipó, Comarca de Pedro II, Município de Pedro II, Estado do Piauí, que será regida pelo presente Estatuto e demais Leis pertinentes;

Art.2º - Constituem objetivos gerais da Associação:

a)-concorrer para o fortalecimento econômico, social, político e ambiental dos Agricultores Familiares e Produtores Agropecuários associados, estimulando-os à constituição de um patrimônio comum, propício ao desenvolvimento de atividades e práticas de trabalho comunitário;

b)-Estimular a execução de projetos agropecuários principalmente nas áreas de ovino-caprinocultura e apicultura, por serem culturas mais apropriadas à região;

c)-Estimular a racionalização das atividades produtivas dos associados, desenvolvendo formas de produção comunitária que ajudem no momento de sua produção e na melhoria da comercialização de seus produtos;

d)-Lutar pelos direitos de seus associados junto aos poderes públicos, para o atendimento de suas necessidades básicas de educação, habitação, crédito, saúde, lazer e transportes;

e)-Contribuir para a organização de movimentos voltados para a proteção ambiental;

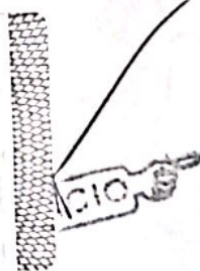
f)-Representar seus associados, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, na defesa de seus interesses coletivos.

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação poderá celebrar convênios, contrair financiamentos, firmar contratos com terceiros, e praticar todos os atos jurídicos atinentes a sua finalidade.



1 OFIC. DE NOT. E REG. SÃO LUÍS - MAR. 2018
RUA DOMINGOS VILHAR, 100 - CENTRO - PEDRO II - PIAUÍ - TEL. (86) 3211-0918
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
CERTIDÃO EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DE VERDADE
DOU.FÉ. Pedro II PI. 25.06/2023 11.08.58
SELO AEY10785-1307. consulte em www.fpi.br/portalextra

Francineide Sampaio da Silva
Francineide Sampaio da Silva - Tabelia
CPF: 03.14.71.72.951 - MP: RJ 124.84 - AS 836 - PIS/PASEP 4.14



Francineide Sampaio da Silva

CAPÍTULO II

Dos Associados, seus Direitos e Deveres:

Art.3º - Consideram-se membros da Associação, os (as) agricultores (as) familiares e produtores agropecuários, que ligados pelo mesmo tipo de atividade tenham o mesmo objetivo de exploração da terra, em prol do interesse comunitário e individual;

Parágrafo Único – Todos os associados gozam dos mesmos direitos e deveres, sendo a inclusão e/ou desligamento de qualquer membro privativa da Assembléia Geral de associados, para cuja decisão dependerá da maioria de dois terços de seus membros, cumpridas outras eventuais exigências estabelecidas pela Associação;

Art. 4º - São direitos do Associado:

- a) Usufruir de maneira comum do patrimônio da entidade, dos benefícios de sua exploração e gozar de todas as eventuais vantagens e benefícios concedidos pela Associação, nos termos definidos por este instrumento;
- b) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos constantes da pauta.
- c) Ter acesso a livros e documentos da Associação, quando julgar necessário;
- d) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento de suas atividades;
- e) Convocar Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- f) Desligar-se da Associação quando lhe convier, desde que cumpridos seus compromissos para com a entidade e aprovado o seu desligamento pela Assembléia Geral;
- g) Votar e ser votado para os cargos de direção da Associação, após cumprir as formalidades estatutárias, definidas pela entidade;

Parágrafo Único – É vedado ao associado manter relação empregatícia com a Associação e exercício dos cargos de direção não faz jus a qualquer remuneração, exceto o ressarcimento de despesas pessoais, quando a serviço da entidade;



Art. 5º - São deveres do Associado:

- a) Observar as disposições estatutárias, bem como acatar as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos pela Associação, responsabilizando-se solidariamente pelo seu resgate, na parcela que contratualmente lhe corresponder;
- c) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação;
- d) Pagar as mensalidades no valor decidido e aprovado em Assembléia Geral;
- e) Responsabilizar-se solidariamente pela operação e manutenção de empreendimentos adquiridos pela Associação;

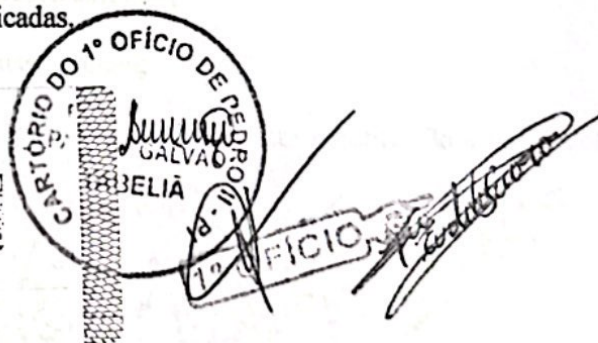
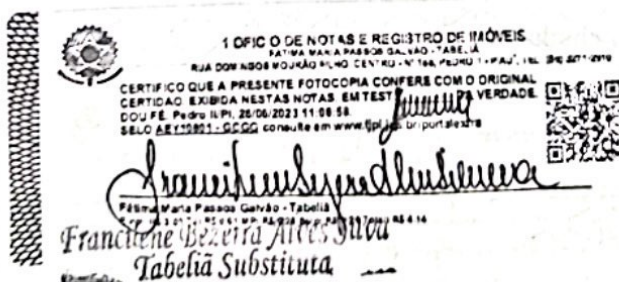
Parágrafo Único – Exceto quanto aos compromissos em que contratualmente os associados figurarem com responsabilidades subsidiárias às assumidas pela Associação, em relação a todas as demais, se eximem de qualquer obrigação pessoal sobre obrigações contraídas pela entidade.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Art. 6º - O Patrimônio da Associação será constituído de:

- a) Terrenos, benfeitorias e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação;
- b) Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos que forem adquiridos pela Associação;
- c) Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- d) Receitas provenientes da alienação de bens e/ou da prestação de serviços pela entidade;
- e) Contribuição dos próprios associados, estabelecidas pela Assembléia Geral;
- f) Outras eventuais, não especificadas.



CAPÍTULO IV

Da Direção

Art. 7º - São Órgãos de Direção da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembléia Geral é a instância máxima da Associação para deliberação em todos os assuntos de interesse da entidade.

Art. 9º - A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art.10 – Compete a Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) Eleger, empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer o valor da contribuição de associados;
- c) Apreciar e votar o relatório de atividades, balanço e contas da Diretoria Executiva;
- d) Apreciar e votar o plano de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
- e) Apreciar e aprovar os regimentos internos que venham a ser elaborados;

Art. 11º – Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar sobre a dissolução da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança de objetivos da Associação;
- c) Decidir modificações no Estatuto;
- d) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias a caso exigidas;
- e) Excluir um Associado do quadro social;
- f) Deliberar sobre a entrada de novos Associados, em substituição a um beneficiário inicial desistente ou excluído;



1 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA MARIA ANA PASSOS GALVÃO - TABOÃO - JARDIM
RUA COM. VIGOR WOLFF - CENTRO - N.º 148 - PEDRO - PAULI TEL. 384.3211-0916
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
CERTIDÃO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE
DOU.FE. Pedro IUPI. 26/06/2023 11:58:58
SELO ABR19787-U3JC consulte em www.epi.br ou portalabr.org.br

Francineide Passos Galvão - Taboão
Francineide Passos Galvão - Taboão
Tabelião Substituto



g) Decidir sobre outros assuntos de interesse da sociedade;

Art. 12º - É também competência privativa da Assembléia Geral Extraordinária, apreciar e decidir sobre a eventual necessidade de destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá indicar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo máximo de 30 dias.

Art.13º - O “quorum” para realização das Assembléias Gerais serão tomados por maioria simples dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no Art.11º, a, b, c, d, e, em que será exigida a maioria de 2/3 (dois terços) de associados presentes para sua abertura.

Art. 14º – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, que indicarão a pauta.

Art. 15º – A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com aviso enviado aos associados e fixado em logradouros públicos.

Art. 16º – Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente. Na sua falta ou impedimento caberá ao seu substituto legal.

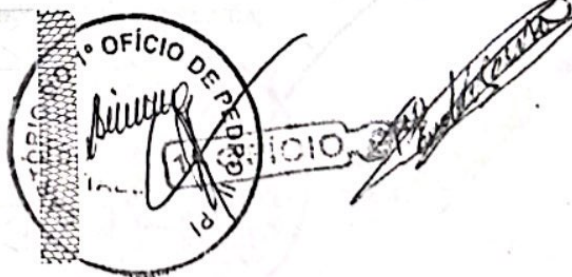
Art. 17º – Todas as decisões das Assembléias Gerais deverão ser registradas em ata e assinada por todos os presentes.

Art. 18º – A Diretoria Executiva compõe-se de Presidente, Vice – Presidente, Secretário, Tesoureiro, e pelos coordenadores de cada Grupo de Trabalho, Comissões ou Departamentos que venham a ser criados.

Art. 19º – Os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão duração de dois anos, podendo haver apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

Art. 20º - Compete à Diretoria Executiva:

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o a apreciação da Assembléia Geral;
- Coordenar a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Assembléia Geral;



- d) Propor a criação de Grupo de Trabalho, Comissões ou Departamentos para coordenar atividades específicas, quando do interesse da organização;
- e) Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados;
- f) Fixar taxas destinadas a cobrir despesas operacionais;
- g) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório de atividades e as contas de gestão, bem como parecer do Conselho Fiscal.

Art. 21 – A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar em ata, num livro próprio, todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

Art. 22 – Compete ao Presidente:

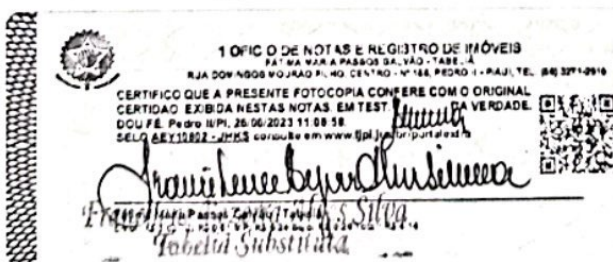
- a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e as decisões tomadas em Assembléia Geral;
- b) Delegar poderes aos demais membros da Diretoria;
- c) Representar judicialmente e extrajudicialmente a Associação;
- d) Autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo em “caixa”;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- f) Assinar com os demais diretores as Atas e documentos da Associação;
- g) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, toda movimentação financeira da entidade, representada por cheques, recibos, ordens de pagamento e outros documentos de igual natureza;
- h) Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas, de interesse da coletividade.

Art. 23. – Compete ao Vice – Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos, com iguais atribuições.

Art.24. – Compete ao Secretário:

- a) Lavrar ou mandar lavrar atas das reuniões de Diretoria e das Assembléias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade;
- b) Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios, livros e outros documentos;
- c) Organizar os arquivos, mantendo-os sob sua guarda;



- d) Desenvolver outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 25. – Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário em banco, designado pela Diretoria;
- b) Elaborar e apresentar balancetes mensais e anuais da Associação;
- c) Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamento e demais documentos de ordem financeira da entidade;
- e) Fazer a escrituração do livro auxiliar do caixa, dando seu visto e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- f) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, da entidade;
- g) Exercer outras atribuições que vierem a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Do Conselho Fiscal

Art. 26.- O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos por um mandato de 02 (dois) anos, juntamente com a Diretoria.

Parágrafo Primeiro – As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos, dos presentes.

Art. 27. – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todas as atividades da Associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- b) Examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual de atividades.

CAPÍTULO V

Das Eleições

Art. 28. – As eleições para os cargos eletivos serão realizadas a cada 02(dois) anos, com convocação 30 (trinta) dias antes do término do mandato.



Art. 29. – Só poderão participar das eleições, como candidatos, os associados em dia com as mensalidades e as demais obrigações perante a Associação.

Art.30 – Cada associado, em dia com suas obrigações para com a Associação, terá direito a um só voto e a votação será por voto secreto.

Art. 31.- Os membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma assembléia que os elegeu;

Art. 32.- O Presidente afixará na sede da Associação, com antecedência de 30 (trinta) dias da eleição, os competentes avisos de convocação, especificando a natureza das eleições, o local, dia e hora de sua realização;

CAPÍTULO VI

Dos Livros

Art. 33. – A Associação deverá ter:

- a) Livro de Atas das reuniões da associação;
- b) Livro de Contabilidade da associação.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 34. – A Associação será dissolvida, por vontade manifesta em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, observado o “quorum” de 2/3.

Art. 35. – Optando-se pela dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio deverá ter destinação inicialmente prevista e correspondente a programas do mesmo gênero, observados os preceitos legais em vigor.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 36. - É proibida a remuneração dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados.

Art. 37 - A contabilidade da Associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e em dia.

Parágrafo Primeiro – O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil e se encerrará no último dia de cada ano.



1 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE VEÍCULOS
RUA DA NAU A PASSO SALVO - TABOÁ - PAJ. TEL. 36.371-0918
RUA DO INOUE MOJÃO F.L. NO. CENTRO - N. 186 PEDRO - PAJ. TEL. 36.371-0918
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
CERTIFICADO EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
DOU.FE. Pedro LUP. 26.06.2023 11:08:58
DELO ART.197/95 - 8723 consulte em www.epi.br ou portaldotaboa

Francisco de Assis Beyer
Tabela Substituta



Handwritten signature and date: 26/06/2023

Art. 38 – É vedada a ocupação de cargos na Diretoria Executiva da associação por associados que detenham mandatos eletivos, assim como por aqueles que queiram a estes concorrer;

Art. 39 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e após o seu registro público.

Art. 40 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Pedro II, 02 de julho de 2006.



Francisco Evaldo de Sousa
FRANCISCO EVALDO DE SOUSA
Presidente



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Pedro II - Piauí

Título Protocolado sob nº 2.352,

Fis. 106, Livro nº A-2, Regis-

trado sob o nº 400- Pessoa Jurídica

Livro nº A-4, Fis. 60

Pedro II (PI), 10 / agosto

Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Pedro II - Piauí

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) supra

Indicada(s) retró

Em Test. [assinatura], da verdade.

Pedro II (PI), 10 / agosto

Fátima Maria Passos Galvão
Tabelião do 1º Ofício

Fátima Maria Passos Galvão

Tabelião Público

Cartório 1º Ofício Pedro II-PI

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA COMENDADOR JOÃO DE DEUS, 111 - PEDRO II - PIAUÍ - CEP: 64.000-000
CARTÓRIO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
CERTIFICADO E REGISTRO EM TESTEMUNHO DA VERDADE
DOU-PI 2006-08-10, 20-08-2006 11:08:58
SELO 6410275-13314-14/2006 em www.tjpi.br/jportal/portal

Fátima Maria Passos Galvão
Tabelião Substituto

[assinatura]
1º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.414.477/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AGROPECUARIA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DAS COMUNIDADES CIPOS E CAATINGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q CIPO DE BADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO MONUMENTAL CLUBE
CEP 64.255-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEDRO II
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3271-2326
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 11:44:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO AGROPECUARIA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DAS
COMUNIDADES CIPOS E CAATINGA**
CNPJ: 08.414.477/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:49 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **50C2.D356.D077.AADE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.414.477/0001-25
Razão Social: ASSOC AGROP DESENVOLV RURAL COMUNID CIPOS E CAATINGA
Endereço: POV CIPO DE BAIXO SN MONUMENTAL CLUBE / ZONA RURAL / PEDRO II / PI / 64255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111104471936372544

Informação obtida em 28/11/2024 11:51:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO II-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 079012

LIVRO N. 13 - Registro CMI de Pessoas Jurídicas

REGISTRO 1907

10/07/2023

Fátima Maria Passos Galvão
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI

2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COM A FINALIDADE
DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO AGRICULTORA PARA O DESENVOLVIMENTO
RURAL DAS COMUNIDADES CIPÓS E CAATINGA,
MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ.

Nos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três na sede da Associação Agrícola para o Desenvolvimento Rural das Comunidades Cipós e Caatinga, município de Pedro II, Estado do Piauí, reuniram-se os Associados em Assembleia Geral Ordinária legitimamente para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Eleição da Diretoria da Associação; 2) Eleição do Conselho Fiscal da Associação; e 3) Posse dos Eleitos. Iniciada a eleição, apurou-se a votação e, pela maioria dos presentes à Assembleia, em chapô único, foram eleitos os seguintes membros para mandato de 2 (dois) anos, nos termos da Art. 19 do Estatuto: Presidente: Hübérus César Costa Almeida, CPF 044.680.283-27 e RG 3.096.634; Vice-Presidente: Joacine Antônia Ferreira, CPF 077.095.253-56 e RG 2.708.159; Secretária-Geral: Karoline dos Santos Araújo, CPF 079.441.493-12 e RG 4.191.622; Escrevente: Elianora Rodrigues Mendes, CPF 066.205.362-01 e RG 3.757.319. Membros do Conselho Fiscal: Maria de Lourdes Alves dos Santos, CPF 298.419.488-85 e RG 1752840; Joana D'Arcy Louza, CPF 033.824.663-09 e RG 1.552.157; Rosa de Fátima Rodrigues Mendes, CPF unificado 866.883.353-15; e seus respectivos suplentes de Conselheiros Fiscais: Cláudia Márcia Medeiros da Silva, CPF 817.945.253-00 e RG 1.918.664; Larissa da Silva Borba, CPF 719.979.891-15 e RG 1922526; e Maria Rodrigues Leite, CPF 353.288.433-04 e RG 38.473.917-9. Todos membros efetivos da Associação. Os Eleitos, estando presentes, foram



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PEDRO II
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Folha nº: 042V

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
Tabelião(o) / Portaria nº

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO II-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 079012

LIVRO N. 13 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO 1907

10/07/2023

empenhados de imediato, passando a partir desta
data a exercer os poderes e responsabilidades de
Munições pelo Estatuto. O Assessor se encerra,
sendo por mim, Karoline dos Santos Damascão, la-
usada a presente ata, lida, conferida por to-
dos os presentes e em seguida assinada.

Pedro II, 17 de Março de 2023.

LISTA DOS PRESENTES: *Chilmarim Coza Costa André*

- *Karoline dos Santos Damascão*

- *Daniel da Silva Oliveira*

- *José de Jesus Plínio dos Santos*

- *Josiane Ribeiro Ferreira*

- *Rodrigues Rodrigues Mendes*

- *Francisco Chaves Almeida*

- *Yara Regina Vieira de Oliveira*

- *Alfonso Medeiros Dias*

- *Maria Rodrigues Leite*

- *Claudione de Oliveira Velloso Sousa*

- *Gonçalo Fernando Ferreira de Sousa*

- *Domingos Alves Ferreira*

- *Francisco das Chagas de Oliveira Filho*

- *Antônio Macedo Sousa*

- *Antônio Alves Ferreira*

- *Carla de Sousa*

- *Francisco de Assis de Souza*

- *Francisco de Assis de Souza*

- *Antônio Gonçalves dos Santos*

- *Antônio José de Sousa Ferreira*

- *João Ferreira de Sousa*

- *Antônio de Sousa Matias*

- *João Neves Ferreira*

- *Elisabete Rodrigues Mendes*

- *Francisco de Assis de Souza*

- *Cláudia Maria Trindade da Silva*

Fátima Maria Passos Galvão
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PEDRO II
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Folha nº: 043

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
Tabelião(o) / Portaria nº

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO II-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 079012

LIVRO N. 13 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO - 1907

10/07/2023

3

Joana Dairi Lima
Luciana da Silva Barba
Ana Paula Rodrigues
Edilene Rodrigues Jander

Fátima Maria Passos Galvão
Tabelião(o) / Portaria nº
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI



Fátima Maria Passos Galvão

Fátima Maria Passos Galvão
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI

PEDRO II (PI), 10 de Julho de 2023, Eu *Fátima Maria Passos Galvão*, Tabelião(o), registrei o documento acima do livro 13, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé

Fátima Maria Passos Galvão
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

42977867/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

THIBERIUS CEZAR COSTA OLINDA

OU

CPF n. 044.680.283-27

Certidão emitida em 03/12/2024, às 17:13:15 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/12/2024, às 22:12:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 42977867

Código de Validação: 07C1 8ECB 5A39 1491 47CD 6E44 AC72 CAAD

Data da Atualização: 01/12/2024, às 22:12:25



03/12/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

As informações disponíveis sobre a pessoa física/jurídica:

THIBÉRIUS CEZAR COSTA OLINDA - CPF: 04468028027

NÃO SÃO SUFICIENTES para a emissão da certidão negativa via internet. As principais causas incluem a probabilidade de alguma ocorrência e a possibilidade de homônimos. Dessa forma, a certidão deverá ser requerida no Setor de Distribuição de qualquer Fórum Judicial do Estado do Piauí.

Documentos necessários:

- C.P.F. (pessoas físicas) ou CNPJ (pessoas jurídicas).
- Carteira de Identidade.
- Comprovante de Endereço.

O horário de atendimento ao público:

- Das 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Emissão: 03/12/2024 17:45:27 (hora e data de Teresina)

ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DAS COMUNIDADES CIPÓS ECAATTINGA

CPF: 08.414.477/0001-25

DECLARAÇÃO DE QUE EM CASO DE EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO O PATRIMÔNIO DEVE SER DESTINADO A OUTRA ENTIDADE COM A MESMA FINALIDADE.

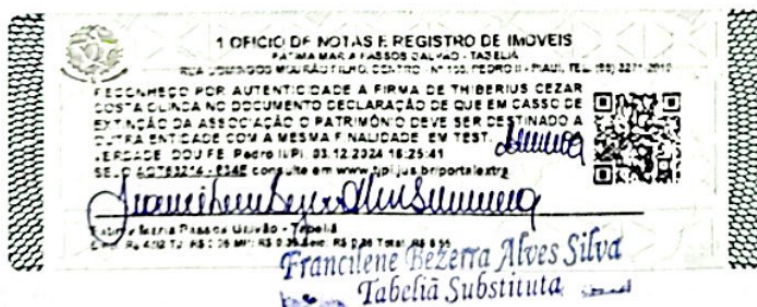
Eu Tibério César Costa Olinda, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF : 040.680.283-27, residente no loteamento flor de lis número 194, na cidade de Pedro II-Piauí, CEP 64.255.000

PRESIDENTE: declaro para os fins necessário que a associação agropecuária para o desenvolvimento das comunidades cipos e caatinga, usando os critérios estatutário dá mesma de acordo com o artigo 21. § 5 é 6, é do conhecimento da diretoria que em caso de extinção da associação todos o seu patrimônio é bens serão destinado a outras associação com finalidade semelhantes à da associação extinta e respeitando o artigo 61 do código civil.

Para efeitos legais assinamos e registramos em cartório a presente Declaração.

Tibério César Costa Olinda

Pedro II-Piauí, 02 de dezembro de 2024



ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DAS COMUNIDADES CIPÓS ECAATTINGA

CPF: 08.414.477/0001-25

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCE ATIVIDADES ECONÔMICA, E NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA. POR SE TRATAR DE UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS.

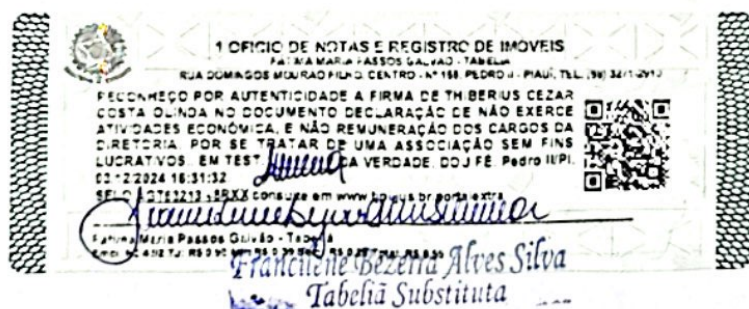
Eu Tibério César Costa Olinda, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF : 040.680.283-27. residente no loteamento flor de lis número 194, na cidade de Pedro II-Piauí, CEP 64.255.000

PRESIDENTE: declaro para os fins necessário que a associação agropecuária para o desenvolvimento das comunidades cipos e caatinga não recebi RENUMERAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES na gestão do mandato. Conforme o balanço anual do exercício de 2023.

Para efeitos legais assinamos e registramos em cartório a presente Declaração.

Tibério César Costa Olinda

Pedro II-Piauí, 02 de dezembro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



Josiane Rubens Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

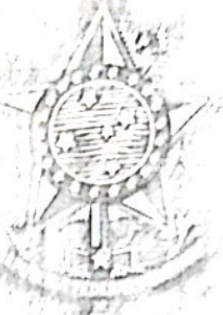
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
027.016.233-66

Nome
JOSIANE RUBENS FERREIRA

Residência
Avenida...



VALIDA EM TODA A TERRA NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2.708.159 DATA DE EMISSÃO 09/06/05

NOME JOSIANE RUBENS FERREIRA

FILIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO RUBENS
RAIMUNDO FERREIRA VIANA

NATURALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 21/02/1987

DATA DE EMISSÃO CERT. NASC. 34064 L 35A F 38
EXP PEDRO II-PI 04/02/88

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.167 DE 29-08-83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

42978224/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSIANE RUBENS FERREIRA

OU

CPF n. 027.095.253-56

Certidão emitida em 03/12/2024, às 17:22:22 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/12/2024, às 22:12:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 42978224

Código de Validação: C16C 98AF A860 E315 D5DB 3FF0 5D58 0A0A

Data da Atualização: 01/12/2024, às 22:12:25



03/12/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3626863

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: JOSIANE RUBENS FERREIRA

CPF: 02709525356

RG: 2708159 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: RAIMUNDO FERREIRA VIANA

MÃE: MARIA DA CONCEIÇÃO RUBENS

ENDEREÇO: CONJUNTO ITAMARATY Q04

BAIRRO: VILA OPERARIA, MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3626863. Código verificador: 71603.B81DC.982D6.9C9EE

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Dezembro de 2024 às 18 h 05 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão N° 3626863, Código verificador: 71603.B81DC.982D6.9C9EE

FOLHA 2 de 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Elíohana Rodrigues Mendes
ASSINATURA DO TITULAR

0002175

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 3.757.319 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/12

NOME ELÍOHANA RODRIGUES MENDES

FILIAÇÃO ROSA DE JESUS RODRIGUES MENDES
FRANCISCO ALVES MENDES

NATURALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 26/07/1995

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 42730 L 42 F 254
EXP PEDRO II-PI 22/08/95

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
066.205.363-01

Nome
ELÍOHANA RODRIGUES MENDES

Nascimento
26/07/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE
7CAA.A0E0.FB0A.CD2E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:17:47 do dia 12/11/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42978282/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELIOHANA RODRIGUES MENDES

OU

CPF n. 066.205.363-01

Certidão emitida em 03/12/2024, às 17:23:35 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/12/2024, às 22:12:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 42978282

Código de Validação: 6978 3E10 DD51 31C9 3EAB 7E7E 35DC 3E52

Data da Atualização: 01/12/2024, às 22:12:25



03/12/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3626855

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENASIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ELIOHANA RODRIGUES MENDES

CPF: 06620536301

RG: 3757319 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: União Estável

PAI: FRANCISCO ALVES MENDES

MÃE: ROSA DE JESUS RODRIGUES MENDES

ENDEREÇO: RUA LANDRE SALES

BAIRRO: BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENASIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3626855. Código verificador: C23BC.E0398.2FAF1.2D52F

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a Identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Dezembro de 2024 às 17 h 56 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3626855. Código verificador: C23BC.E0398.2FAF1.2D52F

FOLHA 2 de 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0564117

Karoline dos Santos Damiao
0564117

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.191.622 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/15

NOME KAROLINE DOS SANTOS DAMIÃO

FILIAÇÃO MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DAMIÃO
TOMAS PAULO DAMIÃO

NATURALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 29/06/2001

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 80417 L 51A F 226V
EXP PEDRO II-PI 24/01/02

TERESINA - PI 079.441.493-12 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
079.441.493-12

Nome
KAROLINE DOS SANTOS DAMIAO

Nascimento
29/06/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9BF3.D37F.ABF6.3A12

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:24:12 do dia 11/02/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42977796/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

KAROLINE DOS SANTOS DAMIAO

OU

CPF n. 079.441.493-12

Certidão emitida em 03/12/2024, às 17:11:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/12/2024, às 22:12:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 42977796

Código de Validação: 04ED 798C F61F FF30 873A 4F9C E583 59BD

Data da Atualização: 01/12/2024, às 22:12:25



03/12/2024



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3626815

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: KAROLINE DOS SANTOS DAMIÃO

CPF: 07944149312

RG: 4191622 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: TOMAS PAULO DAMIÃO

MÃE: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DAMIÃO

ENDEREÇO: RUA JESSICA NOGUEIRA LIMA

BAIRRO: VILA DAS FLORES , MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3626815. Código verificador: F5664.CD5CA.CAD6B.0A617

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Dezembro de 2024 às 17 h 34 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3626815. Código verificador: F5664.CD5CA.CAD6B.0A617

FOLHA 2 de 2

REGISTRO GERAL - CPF
066.082.353-15
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO 817 L 4 F 89
EXP. PEDRO II - P1 10/09/2022

T. ELEITOR/ZONA/SEC
0047 5731 1597/012/0013
CTPS/BRITANF

IDENT. PROFISSIONAL

CHN
CNS
700.6084.4709.4468

789

José Gonçalves da Carvalho
Perto Criminal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Scanned with
 CamScanner™



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

42977966/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROSA DE JESUS RODRIGUES MENDES

OU

CPF n. 866.882.353-15

Certidão emitida em 03/12/2024, às 17:15:08 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/12/2024, às 22:12:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 42977966

Código de Validação: CD02 881A 2794 11FD EF77 8119 1919 22C0

Data da Atualização: 01/12/2024, às 22:12:25



03/12/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3626850

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ROSA DE JESUS RODRIGUES MENDES

CPF: 86688235315

RG: 86688235315 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA

MÃE: MARIA DO CARMO DE JESUS

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BRAGA

BAIRRO: BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3626850. Código verificador: 16A37.9356E.D19D4.12F7F

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Dezembro de 2024 às 17 h 51 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3626850. Código verificador: 16A37.9356E.D19D4.12F7F

FOLHA 2 de 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"	 	REGISTRO GERAL 1.752.840 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/16	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Maria de Lourdes Alves dos Santos</i> 0912402		NOME MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		FILIAÇÃO MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS COSME RIBEIRO DOS SANTOS	
		NATURALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 03/11/1976	
		DOC. ORKIRM CERT.CASAM. 6845 L B23 F 150	
		CPF EXP PEDRO II-PI 12/12/13 298.419.488-85	
		0912402 ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		GOVERNO FEDERAL	
Estado do Piauí Secretaria de Segurança Pública			
	Nome / Name MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS Nome Social / Social Name		Filiação / Filiation MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS COSME RIBEIRO DOS SANTOS
Registro Geral - CPF / Personal Number 298.419.488-85	Sexo / Sex F	Orgão Expedidor / Card Issuer SSP/PI	Local / Place of Issue TERESINA
Data de Nascimento / Date of Birth 03/11/1976	Nacionalidade / Nationality BRA	Emissão / Issue 11/06/2024	
Naturalidade / Place of Birth PEDRO II/PI	Validade / Expiry 11/06/2034	Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature Mariane dos Anjos Maciel Diretor Geral do Instituto de Identificação "João de Deus Martins"	
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature <i>Maria de Lourdes Alves dos Santos</i>			
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.118 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Maria de Lourdes Alves dos Santos

0912402

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.752.840 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/16

NOME MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS
COSME RIBEIRO DOS SANTOS

NACIONALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 03/11/1976

DOC. ORDEM CERT.CASAM. 6845 L B23 F 150

CPF EXP PEDRO II-PI 12/12/13
298.419.488-85

0912402

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number 298.419.488-85 Sexo / Sex F

Data de Nascimento / Date of Birth 03/11/1976 Nacionalidade / Nationality BRA

Naturalidade / Place of Birth PEDRO II/PI Validade / Expiry 11/06/2034

Maria do Socorro Alves dos Santos

Assinatura do Titular / Cardholder Signature

Filiação / Filiação MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS
COSME RIBEIRO DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer SSP/PI

Local / Place of Issue TERESINA Emissão / Issue 11/06/2024

Marcos dos Anjos Maciel

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcos dos Anjos Maciel
Diretor Geral do Instituto de Identificação "João de Deus Martins"

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42977824/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS

OU

CPF n. 298.419.488-85

Certidão emitida em 03/12/2024, às 17:12:06 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/12/2024, às 22:12:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 42977824

Código de Validação: 0D38 D65C 508B A883 56CD 320F 7F0F 2FBA

Data da Atualização: 01/12/2024, às 22:12:25



03/12/2024



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª GRAU**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA
MILITAR**

As informações disponíveis sobre a pessoa física/jurídica:

MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS - CPF: 29841948885

NÃO SÃO SUFICIENTES para a emissão da certidão negativa via internet. As principais causas incluem a probabilidade de alguma ocorrência e a possibilidade de homônimos. Dessa forma, a certidão deverá ser requerida no Setor de Distribuição de qualquer Fórum Judicial do Estado do Piauí.

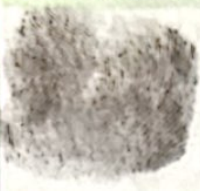
Documentos necessários:

- C.P.F (pessoas físicas) ou CNPJ (pessoas jurídicas);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Endereço;

O horário de atendimento ao público:

- Das 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Emissão: 03/12/2024 17:38:27 (hora e data de Teresina)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"		REGISTRO GERAL 1.552.157	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/15
 		NOME JOANA D'ARC FERREIRA LIRA	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Joana D'Arc Ferreira Lira</i> 0041772		FILIAÇÃO GENEROSA FERREIRA LIRA JOSÉ NILTON LIRA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE ÁGUA BRANCA-PI	DATA DE NASCIMENTO 22/08/1976
		DOC. ORIGEM CERT. NASC. 56065 L A73 F 254 EXP TERESINA-PI 30/08/92 033.824.663-09	ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/93 - DECRETO Nº 89.250/93

 Ministério da Fazenda Receita Federal COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF		
Número 033.824.663-09		
Nome JOANA DARC FERREIRA LIRA		
Nascimento 22/08/1976		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

42978315/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOANA DARC FERREIRA LIRA

OU

CPF n. 033.824.663-09

Certidão emitida em 03/12/2024, às 17:24:29 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/12/2024, às 22:12:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 42978315

Código de Validação: 1ABC 3B56 2667 1C14 EB9F 0077 3075 671D

Data da Atualização: 01/12/2024, às 22:12:25



03/12/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3626857

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: JOANA DARC FERREIRA LIRA

CPF: 03382466309

RG: 1552157 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: JOSE NILTON LIRA

MÃE: GENEROSA FERREIRA LIRA

ENDEREÇO: RUA EPIFANIO GETIRANA Q E

BAIRRO: SANTA FÉ, MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3626857. Código verificador: BE0E6.BBF36.B9BA9.FF423

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Dezembro de 2024 às 17 h 59 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3626857. Código verificador: BE0E6.BBF36.B9BA9.FF423

FOLHA 2 de 2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3721763

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: THIBERIUS CEZAR COSTA OLINDA

CPF: 04468028327

RG: 3096634 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

ESTADO CIVIL: Nao Informado

PAI: TIBERIO CESAR OLINDA

MÃE: MARCIA DAS CHAGAS COSTA MELO

ENDEREÇO: RUA JOÃO BENICIO Nº 284

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3721763. Código verificador: 7D6AD.CD93C.09A23.AF5AD

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 12 de Fevereiro de 2025 às 10 h 02 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3721763. Código verificador: 7D6AD.CD93C.09A23.AF5AD

Associação agropecuária para o desenvolvimento rural das comunidades cipó é caatinga, CNPJ 08.414.477/0001-25

PEDRO II-PIAUI

EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO: com sede na comunidade caatinga S/n zona rural do município de Pedro II-Piauí, Cep 64255000, FUNDAÇÃO em 02/07/2006, quais os FINS : promove as atividades agrícolas, agropecuária, produção de alimentos usando agroecologia, ambiental é outras formas de cultura popular do Piauí com foco na gastronomia regional e fortalecimento na agricultura familiar, essa instituição é ADMINISTRADA: por presidente, diretoria e conselho fiscal; USANDO OS ARTIGOS DO ESTATUTO: no decorrer do tempo e de acordo com as exigências da administração para reforma do estatuto, à Diretoria poderá convocar assembléia geral para modificar ou acrescentar novos artigos ao presente estatuto, por decisão da maioria dos membros presentes; DISSOLUÇÃO: A extinção da associação somente poderá ser decidida na Assembléia geral extraordinária convocada para estes fim e realizada com qualquer número de membros; DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de dissolução da associação, seus bens móveis e imóveis serão doados a uma entidade com as mesmas finalidades semelhantes. DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO: pagar pontualmente as contribuições mensais ou eventual sistema alternativo devidamente aprovados em assembléia; acatar os atos da diretoria é da assembléia geral, soberana a diretoria; cooperar com o engrandecimento e aprimoramento da associação, manter seus sócios sempre informando sobre suas ficha cadastral atualizada, A diretoria da associação tem o compromisso de obedecer as disposição do estatuto auxiliar eficazmente nas iniciativas da associação.

PRESIDENTE Elisvânia Bezerra Costa Diniz

SECRETÁRIA Karoline dos Santos Damiao

PEDRO II-PIAUI: 13/02/2025

DECLARAÇÃO

Nós, Infra Firmados; membros da **DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DAS COMUNIDADES CIPÓ E CAATINGAS**, Declaramos para os devidos efeitos que não iremos concorrer a nenhum tipo de cargos eletivos.

Pedro II, 12 de fevereiro de 2025

Thiberius Cezar Costa Olinda

Presidente: Thiberius Cezar Costa Olinda

Joseane Rubens Ferreira

Vice: Joseane Rubens Ferreira

Karoline dos Santos Damião

Secretaria: Karoline dos Santos Damião

Eliohana Rodrigues Mendes

Tesoureira : Eliohana Rodrigues Mendes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

45229916/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

THIBERIUS CEZAR COSTA OLINDA

OU

CPF n. 044.680.283-27

Certidão emitida em 13/02/2025, às 14:06:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/02/2025, às 07:44:42.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 45229916

Código de Validação: F403 036C 51E3 D001 E301 D621 91E2 9A08

Data da Atualização: 13/02/2025, às 07:44:42



13/02/2025